

1. JUSTIFICATIVA

Esse suporte técnico ocorre em observância ao objeto da demanda e ao comando dos títulos judiciais, nos feitos em que a URBAM figurar no polo passivo ou ativo, ou ainda na condição de interessado ou como responsável subsidiária, em rigorosa observância das decisões judiciais, a se evitar prejuízos financeiros ocasionados por imprecisões de cálculo.

A elaboração e verificação de cálculos de liquidação de decisões judiciais exige não apenas a compreensão da legislação vigente, mas ainda a leitura do julgado (ou do pedido) e aplicação da correção dos valores e dos juros.

A contratação se justifica em razão da complexidade dos serviços a serem prestados, os quais exigem domínio técnico específico sobre a legislação trabalhista, bem como profundo conhecimento na leitura e interpretação de decisões judiciais, sentenças, acórdãos, petições iniciais e pedidos formulados em sede judicial.

A atividade de elaboração de cálculos judiciais demanda não apenas a aplicação das normas legais vigentes, mas também a adequada identificação dos parâmetros determinados nas decisões, a correta aplicação de índices de atualização monetária, incidência de juros legais, encargos previdenciários e fiscais, e demais critérios definidos judicialmente, de modo a garantir a precisão e a fidedignidade dos valores apresentados.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico em cálculos trabalhistas

2.2. Descrição Detalhada

Elaboração e revisão de cálculos trabalhistas por meio da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por profissionais qualificados com nível superior em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração de Empresas munidos de comprovada experiência na execução de atividades similares.

Em linhas gerais o profissional da CONTRATADA deverá promover a elaboração, quantificação e revisão de cálculos trabalhistas, nos termos da legislação aplicável em vigor e em formato compatível com o sistema da Justiça do Trabalho, qual seja, Pje-calc.

Esse profissional deverá atuar como assistente técnico para geração, atualização e revisão de cálculos judiciais, emissão de pareceres técnicos, e atuará como assistente técnico pericial na impugnação dos cálculos da parte contrária, em qualquer fase processual, inclusive para provisionamento inicial e como base para o manejo de ações judiciais.

Deverão ser executadas as seguintes atividades:

a) Elaboração de cálculos de liquidação de sentenças e elaboração de pareceres, impugnando critérios e valores adotados nos cálculos da parte contrária, salvo no caso de exatidão destes, que não exige,

no entanto, de manifestação expressa nesse sentido, atendendo à legislação e às orientações técnicas emanadas dos órgãos jurisdicionais.

b) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para elaborar cada cálculo, após notificação por e-mail que será enviada pela CONTRATANTE, nunca extrapolado o prazo judicial pertinente;

c) Fornecer subsídios técnicos de impugnação para área jurídica, em qualquer fase processual, com atuação na esfera trabalhista, incluindo a identificação e caracterização das parcelas reclamadas em cada processo no qual a URBAM seja parte ou interessada, para cada reclamante, bem como a execução de cálculos para estimativa e apuração dos valores dos pedidos, dos depósitos, das condenações e das liquidações dos débitos;

d) Verificar juros e critérios de atualização monetária apresentados em processo de execução ou liquidação de sentença em que a URBAM seja parte ou interessada;

e) Atualização de cálculos judiciais ou que instruem feitos judiciais.

f) Os cálculos e atualizações deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE em arquivo de formato pdf, com a respectiva cópia em formato editável, compatível com Microsoft Excel ou em formato compatível com o sistema PJE-Calc, da Justiça do Trabalho.

g) Estima-se a elaboração de aproximadamente 3.000 (três mil) cálculos durante a vigência contratual, sendo que o prazo disposto no item “b” acima deverá ser cumprido independentemente da quantidade solicitada, não havendo, ainda, quantidade mínima para sua execução.

2.3. Características Gerais Mínimas

Não aplicável

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Não aplicável

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Empreitada por preço unitário

4. CONDIÇÕES DO OBJETO

4.1. Garantia

Não aplicável

4.2. Assistência Técnica

Não aplicável

4.3. Prova de Conceito

Não aplicável

4.4. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- Não aplicável

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas ajustadas, atentando para a legislação e normas pertinentes à matéria objeto dos serviços, observando no que tange aos cálculos trabalhistas, os planos de benefícios, cargos e salários vigentes na contratante, e ainda as previsões de acordos coletivos de trabalho e congêneres, isso quanto às reclamações trabalhistas, observando o mesmo, no que couber, quanto às reclamações normativas, portarias e congêneres editados pelos órgãos jurisdicionais no que se relaciona aos serviços contratados;

Elaborar a liquidação dos cálculos de acordo com o comando da coisa julgada; Conferir os cálculos apresentados pela parte contrária e/ou pela Vara do Trabalho;

Refazer / aditar/ retificar, às suas expensas, os cálculos apresentados em desacordo com a solicitação da contratante, que, de forma justificada devolverá imediatamente os trabalhos para fins de conclusão;

Responder por perdas e danos que vier causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Proporcionar todas as informações, documentos e cópias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e de acordo com o contrato.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Proceder ao pagamento pelos serviços prestados, na forma e nos prazos pactuados, após e desde que verificada a regularidade da nota fiscal, a regularidade fiscal do contratado e a adequada prestação dos serviços.

Rejeitar os serviços executados fora das especificações contratuais, tendo a contratada que refazê-los no prazo estipulado pelo setor jurídico da URBAM, percebendo somente pelo serviço entregue dentro das especificações.

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, o que não exime a CONTRATADA da perfeita execução dos serviços.

7. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. Condições

Os cálculos, impugnações, e demais materiais solicitados pela CONTRATADA deverão ser entregues ao solicitante via e-mail, no prazo estipulado e dentro das condições contratuais.

Emissão de nota fiscal de serviço somente após aprovação expressa do serviço de URBAM.

O arquivo da NFe deve ser enviado para os e-mails: juridico@urbam.com.br; trabalhista@urbam.com.br;

O não cumprimento das obrigações supracitadas, cancelará o pedido de compra, estando a URBAM isenta de qualquer ônus decorrente deste ato e sujeitará a empresa CONTRATADA as penalidades cabíveis contidas neste termo e demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações. Demais condições de fornecimento conforme Regulamento Interno de Licitações.

7.2. Prazo

12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

7.3. Local

Não aplicável

7.4. Setor Responsável

Não aplicável

8. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Conforme entrega do cálculo solicitado.

9. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

As medições serão feitas pelo fiscal de contrato da URBAM considerando apenas os trabalhos completos entregues dentro de cada mês.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições, e condições previstas no contrato vigente e seus anexos, cujo pagamento ocorrerá no prazo de 21 (vinte e um) dias após o seu recebimento.

10. REQUISITANTE

Amanda Ignacio da Fonseca / Analista de Compras I / 18756

11. APROVADOR

EDUARDO NAKANISHI PEREIRA / CHEFE / 17986